

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 028/2017

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2017YXSGRS
ASSUNTO: FALTA DE DADOS – ARAGUAÍNA – TO**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2017YXSGRS**, demandante Leonardo Martins Moreira.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Entretanto, não foi possível localizar o usuário pelo nome informado na demanda, dessa forma, por falta de informações não foi possível realizar nenhum tipo de verificação pelos técnicos da ATR, referente à demanda.

Ressaltamos que, para localização do cliente perante a concessionária, se faz necessário uma das seguintes informações: Contato, Código do Cliente, Nome do titular, Endereço completo, ou CPF do titular. Deste modo, apesar de constar duas fotos anexas a demanda, as mesmas não possuem nenhuma das informações acima citadas, sendo estas necessárias para identificar a unidade consumidora objeto da reclamação.



CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 18 de maio de 2017.

Alcimar Araujo Milhomem
Mat.11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

